



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

N. 02/2016

DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.421.948/0001-34, com sede cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Domingos Marreiros, 598-Umarizal Belém-PA CEP 66.055-210, através da Comissão Especial de desfazimento dos bens relacionados no Processo Administrativo – SEI - Nº 0003071-46.2015.4.01.8010, instituída pela PORTARIA SJ DIREF 256, de 19 de junho de 2015, TORNA PÚBLICO que procederá ao desfazimento dos bens elencados nos Anexos I deste instrumento, com fundamento no Decreto 99.658, de 30 de outubro de 1990 e alterações; na Instrução Normativa 14-16, do TRF – 1ª Região, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

1 - O presente edital contempla o desfazimento de bens classificados como antieconômico, conforme descrição dos lotes no **Anexo I** deste edital.

1.1 – Para melhor esclarecimento acerca da classificação econômica na qual os veículos objeto de alienação se enquadram, seguem abaixo a classificação contida na Instrução Normativa IN-14-16 – TRF 1ª Região:

BEM ANTIECONÔMICO é o material permanente cuja manutenção ou recuperação seja de alto custo e apresente mau desempenho em razão do esgotamento de sua vida útil, desgaste prematuro ou obsolescência.

2 - Poderão participar deste procedimento de alienação de veículos os órgãos públicos Estaduais e Municipais, além de entidades beneficentes de assistência social e instituições filantrópicas, estas últimas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal interessadas no recebimento do veículo, na modalidade **Doação**, devido aos mesmos se enquadrarem na classificação econômica de **antieconômicos**, conforme anexo I deste Edital.

3 - Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, assinada pelo representante legal, no período de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do Edital, em expediente dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

3.1 - A solicitação do órgão ou entidade interessada deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, e em nome de quem será expedido o respectivo Termo de Doação/Cessão, conforme o caso.

3.2 - Quando o interessado for entidade filantrópica, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, deverá apresentar, ainda, juntamente com o pedido de doação, os seguintes documentos (cópias autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação pela Comissão), conforme o caso:

3.2.1- Cópia do Ato Constitutivo.

3.2.2- Cópia da Concessão ou Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Lei 12.101/2009 e Decreto 7.237/2010) e do Decreto de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal.

4 - As solicitações serão entregues à Comissão Especial de desfazimento de bens, instalada no edifício sede da Justiça Federal - Seção Judiciária do Pará – Seção de Material e Patrimônio - SEMAP, situada no subsolo do prédio com endereço acima descrito, observando-se o horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas).

4.1- Será facultada a vistoria dos lotes de bens postos para doação, mediante agendamento prévio com a Comissão pelo telefone (91) 3299-6164 e 3299-6199.

4.2 - A entidade beneficiária fica obrigada da retirada do(s) lote(s) relacionado(s) a que venha a ser beneficiada.

5 - Havendo mais de um órgão/entidade interessado no material, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos, observada a seguinte preferência:

5.1- Órgãos da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional;

5.2- Órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica ou fundacional;

5.3 - Entidades beneficentes de assistência social e instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal.

6- No caso de interesse de mais de uma entidade pelo mesmo lote, a critério da Comissão Especial de Desfazimento, poderá ser realizada a distribuição equitativa e imparcial dos bens entre os vários órgãos/entidades, respeitada a ordem do Item 5 acima, visando permitir o maior número possível de beneficiados.

7- Os órgãos/entidades selecionados serão informados mediante ofício.

8 - A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Comissão Especial de desfazimento de bens pelo telefone (91) 3299-6170, 3299-6164 ou 3299-6199, devendo ser realizada impreterivelmente no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do veículo selecionado ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s)/entidade(s) que tenha(m) interesse.

9 - As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens correrão integralmente por conta do donatário, bem como as despesas de transferência de propriedade e licenciamento dos veículos junto ao DETRAN-PA, ressalvadas as de existência de multas anteriores a data da transferência de propriedade.

10 – As peças e acessórios que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário e que apresentem risco ao meio ambiente, deverão ser descartadas pelo donatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

11- O aviso de desfazimento está disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal no Pará na internet: www.jfpa@trf1.jus.br .

12 - As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Especial de desfazimento de bens no endereço eletrônico semap.pa@trf1.jus.br.

Belém-PA, 26 de outubro de 2016.

MANOEL VALENTIM MOREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Especial de Desfazimento de bens
(PORTARIA SJ DIREF 256, de 19 de junho de 2015)

SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial de Desfazimento de bens
(PORTARIA SJ DIREF 256, de 19 de junho de 2015)

André de Jesus Sarmanho dos Santos Freire
Membro da Comissão Especial de Desfazimento de bens
(PORTARIA SJ DIREF 256, de 19 de junho de 2015)

ANEXO I

EDITAL N. 1/2016
DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0003071-46.2015.4.01.8010

A Comissão Especial de desfazimento de bens, designada na **PORTARIA SJ DIREF 256, de 19 de junho de 2015**, tornar pública a relação dos bens objeto de desfazimento, nos termos da Instrução Normativa 14-16 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Os bens móveis objeto deste desfazimento são **3 (três)** veículos: **1 (um)** veículo da marca Volkswagen, modelo Parati MI City 1.6, movido a gasolina, ano 2005, de placa JUY-8639, chassi 9BWDB5XX5T058016, nº de Tombo **7569**; **1 (um)** veículo da marca Volkswagen, modelo Parati MI City 1.6, movido a gasolina, ano 2005, de placa JUY-7079, chassi 9BWDB05X05T057909, nº de Tombo **7571** e; **1 (um)** veículo da marca FORD, modelo Fiesta Sedan 1.6, flex, ano 2007, de placa JUO-9476, chassi 9BFZF26P178095711, nº de Tombo **8673**; avaliados, conforme **LAUDO DE REAVALIAÇÃO**, efetuado pelo Servidor Aroldo José Costa Santos, Oficial de Justiça Avaliador da Justiça Federal no Pará, a pedido desta Comissão de Desfazimento, anexado a seguir:

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

PROCESSO: PORTARIA 256 DE 18.06.15
REQUERENTE: SJPA/SEVIT/OFÍCIO Nº 01

Em atendimento ao despacho exarado nos autos supra, procedi a reavaliação dos seguintes bens, com as seguintes características:

- 1) Veículo Fiesta Sedan 1.6, Flex, placa **JUO-9476**, ano 2007, chassi 9BFZF26P178095711*: Não pôde ser testado seu funcionamento, em virtude da falta da chave do veículo. **TRASEIRA**: Estado normal, sem danos aparentes; **LATERAL DIREITA**: Pequenos arranhões, pneu traseiro bom e sem calota, pneu dianteiro meia vida e seco; **LATERAL ESQUERDA**: Pequenos arranhões, pneu traseiro meia vida, pneu dianteiro em bom estado, sem retrovisor; **FRENTE**: Normal com os pára-choques respingados de tinta branca, limpadores aparentemente bons e com pintura gasta; **INTERIOR**: Em observação através dos vidros laterais, o interior do veículo apresenta-se conservado, sem som, sem isqueiro, bancos conservados. Não tendo sido possível verificar o funcionamento ou não do veículo, reavalio o mesmo em R\$ 13.400,00 que corresponde a 70% do valor pesquisado junto ao site FIPE.
- 2) Veículo Parati MI City 1.6, placa **JUY-8639**, ano 2005, chassi 9BWDB05XX5T058016*: Não pôde ser testado seu funcionamento, em virtude da falta da chave do veículo. **TRASEIRA**: Com pequenos amassados e arranhões; **LATERAL DIREITA**: Pequenos arranhões, pneus dianteiro e traseiro em estado bom; **LATERAL ESQUERDA**: Pequenos arranhões, retrovisor arranhado, pára-lama amassado, pneu traseiro bom e sem calota, pneu dianteiro bom e seco; **FRENTE**: Pára-choque arranhado, placa dianteira torta; **INTERIOR**: Em observação através dos vidros laterais, o interior do veículo apresenta-se conservado, bancos conservados. Não tendo sido possível verificar o funcionamento ou não do veículo, reavalio o mesmo em R\$ 13.400,00 que corresponde a 70% do valor pesquisado junto ao site FIPE.
- 3) Veículo Parati MI City 1.6, placa **JUY-7079**, ano 2005, chassi 9BWDB05X05T057909*: Não pôde ser testado seu funcionamento, em virtude da falta da chave do veículo. **TRASEIRA**: Estado normal, sem danos aparentes; **LATERAL DIREITA**: Pequenos riscos, pequenos amassados na porta traseira e no pára-lama, retrovisor com arranhão, pneus dianteiro e traseiro bom; **LATERAL ESQUERDA**: Pequenos arranhões, pneu traseiro meia vida e pneu dianteiro meia vida sem calota, retrovisor arranhado; **FRENTE**: Pequeno arranhão no capô e placa amassada; **INTERIOR**: Em observação através dos vidros laterais, o interior do veículo apresenta-se conservado, bancos conservados. Não tendo sido possível verificar o funcionamento ou não do veículo, reavalio o mesmo em R\$ 13.400,00 que corresponde a 70% do valor pesquisado junto ao site FIPE.

O referido é verdade e dou fé.

Belém, PA, 13 de novembro de 2015.

AROLDO JOSÉ COSTA SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador - 63



Processo Administrativo nº 0003071-46.2015.4.01.8010.

AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM		
DESCRIÇÃO: Veículo da Marca FORD, modelo FIESTA SEDAN 1.6, cor preto ebone/207, Flex, placa JUO-9476, ano 2006, modelo 2007, chassi 9BFZF26P178095711.		
Nº DE TOMBAMENTO: 8673	VALOR DE AQUISIÇÃO R\$ 41.000,00	VALOR DE MERCADO R\$ 13.400,00

2. TERMO			
Declaro que foi feita avaliação das condições do bem acima identificado, sendo o mesmo considerado:			
<input type="checkbox"/> OCIOSO	<input checked="" type="checkbox"/> ANTIECONÔMICO	<input type="checkbox"/> RECUPERÁVEL	<input type="checkbox"/> IRRECUPERÁVEL
JUSTIFICATIVA			
O veículo foi avaliado como antieconômico em virtude dos orçamentos de recuperação/manutenção apresentados orçarem no valor total de R\$ 9.867,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais), que equivale a 73,63% (setenta e três, vírgula sessenta e três por cento) do valor de mercado do veículo, R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) informado no LAUDO DE REAVALIAÇÃO, percentual aquele que supera o percentual limite de 60% (sessenta por cento) do valor do veículo admitido pela DN-14-16 TRF1 para que o mesmo seja classificado como recuperável.			

3. AUTENTICAÇÃO	
LOCAL E DATA	
Belém, 19 de abril de 2016	

Obs.: Termo Assinado pelo Presidente e Membros da Comissão de Desfazimento – Portaria SJ DIREF 256, de 19 de junho de 2015.



Processo Administrativo nº 0003071-46.2015.4.01.8010.

AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM		
DESCRIÇÃO: Veículo da VOLKSWAGEN, modelo PARATI MICITY 1.6, cor preta, Totalflex, placa JUY-8639, ano 2005, chassi 9BWDB05XX5T058016.		
Nº DE TOMBAMENTO: 7569	VALOR DE AQUISIÇÃO R\$ 36.719,75	VALOR DE MERCADO R\$ 13.400,00

2. TERMO
Declaro que foi feita avaliação das condições do bem acima identificado, sendo o mesmo considerado:
<input type="checkbox"/> OCIOSO <input checked="" type="checkbox"/> ANTECONÔMICO <input type="checkbox"/> RECUPERÁVEL <input type="checkbox"/> IRRECUPERÁVEL
JUSTIFICATIVA
O veículo foi avaliado como antieconômico em virtude do orçamento de recuperação/manutenção apresentado orçar no valor total de R\$ 7.103,00 (sete mil, cento e três reais), que equivale a 53,00% (cinquenta e três por cento) do valor de mercado do veículo, R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) informado no LAUDO DE REAVALIAÇÃO, percentual aquele, que se enquadra abaixo do limite de 60% (sessenta por cento) do valor do veículo admitido pela IN-14-16 TRF1 para que o mesmo seja classificado como recuperável, mais pelo alto custo, sua recuperação/manutenção não compensa para a Administração, devido ao já próximo fim da vida útil do veículo.

3. AUTENTICAÇÃO
LOCAL E DATA
Belém, 06 de outubro de 2016

Obs.: Termo Assinado pelo Presidente e Membros da Comissão de Desfazimento – Portaria SJ DIREF 256, de 19 de junho de 2015.



Processo Administrativo nº 0003071-46.2015.4.01.8010.

AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM		
DESCRIÇÃO: Veículo da VOLKSWAGEN, modelo PARATI MI CITY 1.6, cor preta, Totalflex, placa JUY-7079, ano 2005, chassi 9BWDB05X05T057909.		
Nº DE TOMBAMENTO: 7571	VALOR DE AQUISIÇÃO R\$ 36.719,75	VALOR DE MERCADO R\$ 13.400,00

2. TERMO			
Declaro que foi feita avaliação das condições do bem acima identificado, sendo o mesmo considerado:			
<input type="checkbox"/> OCIOSO	<input checked="" type="checkbox"/> ANTECONÔMICO	<input type="checkbox"/> RECUPERÁVEL	<input type="checkbox"/> IRRECUPERÁVEL
JUSTIFICATIVA			
O veículo foi avaliado como recuperável em virtude do orçamento de recuperação/manutenção apresentado orçar no valor total de R\$ 4.594,99 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), que equivale a 34,29% (trinta e quatro vírgula vinte e nove por cento) do valor de mercado do veículo, R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) informado no LAUDO DE REAVALIAÇÃO, percentual aquele, que se enquadra abaixo do limite de 60% (sessenta por cento) do valor do veículo admitido pela IN-14-16 TRF1 para que o mesmo seja classificado como recuperável, mais pelo alto custo, sua recuperação/manutenção não compensa para a Administração, devido ao já próximo fim da vida útil do veículo.			

3. AUTENTICAÇÃO	
LOCAL E DATA	
Belém, 06 de outubro de 2016	

Obs.: Termo Assinado pelo Presidente e Membros da Comissão de Desfazimento – Portaria SJ DIREF 256, de 19 de junho de 2015.

ANEXO II

EDITAL N. 1/2016
DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETO DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO ESTADO DO PARÁ

_____ (ORGÃO REQUISITANTE) _____, neste ato representado pelo seu ____ (cargo), ____ (nome), CPF n. _____, matrícula n. _____, nos termos da Lei 8.666/93, do Decreto n. 99.658/1990, da Instrução Normativa n. 06-01 do Conselho da Justiça Federal, Instrução Normativa n. 14-16 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e na forma do item 3 do Edital de Desfazimento, vem à presença de Vossa Excelência requerer a doação do(s) bem/bens (s), relacionado(s) abaixo:

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO

Indico ____ (nome), --- (cargo), CPF n. _____, matrícula n. _____, telefone n. _____, para, em nome deste órgão requerente, receber o(s) bem/bens no local em que se encontram e em horário a combinar.

Atenciosamente,

(local), (dia), (mês)/2015.
(nome)



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Jesus Sarmanho dos Santos Freire**, Técnico Judiciário, em 28/10/2016, às 11:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Valentim Moreira Junior**, Técnico Judiciário, em 28/10/2016, às 16:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3037317** e o código CRC **433EB38D**.